

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024, REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA CONEXOS CARD LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.057.765/0001-47, com sede à Av. Siqueira Campos, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente por sua secretária/gestora, **Sra. MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO**, inscrita no CPF/MF nº 038.359.624-69, residente e domiciliada na cidade de Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONEXOS CARD LTDA**, com sede à Rua Padre Carapuzeiro, 858, sala 701, Emp. Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 51.155.668/0001-49, neste ato representado pelo Senhor EMMANUEL LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 926.329.203-53, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, correspondente ao período de **01/07/2025 a 30/09/2025**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE**, conforme Termo de Referência do edital, e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO** a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2. CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do serviço de manutenção de veículos, para atendimento às necessidades da população do município;
- 2.3. CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 30 de junho de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
GESTORA – CONTRATANTE

CONEXOS CARD LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

José Carlos de Lemos – CPF: 019.941.814-43

Testemunhas:

29-12-1953

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024, REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA CONEXOS CARD LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.137/0001-13, com sede à Rua Clementino Semente, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente pelo seu secretário/gestor, **Sr. Gésio Antônio Fonseca da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 103.210.834-74, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONEXOS CARD LTDA**, com sede à Rua Padre Carapuceiro, 858, sala 701, Emp. Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 51.155.668/0001-49, neste ato representado pelo Senhor EMMANUEL LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 926.329.203-53, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, correspondente ao período de **01/07/2025 a 30/09/2025**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE**, conforme Termo de Referência do edital, e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO** a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.2. CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do serviço de manutenção de veículos, para atendimento às necessidades da população do município;
- 2.3. CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 30 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
GESTOR – CONTRATANTE

CONEXOS CARD LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

José Carlos de Lemos – CPF: 019.941.814-43

29-12-1953

TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2024, REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA CONEXOS CARD LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, o **Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONEXOS CARD LTDA**, com sede à Rua Padre Carapuceiro, 858, sala 701, Emp. Cícero Dias, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 51.155.668/0001-49, neste ato representado pelo Senhor EMMANUEL LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 926.329.203-53, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, correspondente ao período de **01/07/2025 a 30/09/2025**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE**, conforme Termo de Referência do edital, e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO** a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2. CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do serviço de manutenção de veículos, para atendimento às necessidades da população do município;
- 2.3. CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.